

Relatório mensal de despesas com diárias e prestação de contas dos Servidores e Vereadores no mês de maio de 2018.

Nome do beneficiário	Valor dispendido	Data inicial	Data final	Data de deferimento
Renata de Cássia Cunha Chagas	2.460,00			
Fabício Teixeira do Prado	2.460,00			
Arnaldo Francisco Castelhana	2.460,00			
Adriano Luiz de Souza Mendes	2.460,00			
Alessandro Gabriel Dias	2.460,00			
Rodney Francisco Buril	2.460,00			
Sergio Da Silva	1.890,00			
Nilson Roberto Adão	1.890,00			
Tomé Cláudio Mantovani	1.890,00			
Vilian de Oliveira Trindade	1.890,00			
Vilian de Oliveira Trindade	315,00			
Fernanda Almeida de Jesus da Cruz	315,00			

Valor das Inscrições	5.500,00
Valor das Passagens aéreas	4.077,18
Valor total das diárias	22.950,00
Valor de locomoção (Van e táxi)	2.400,00
Total geral das despesas	34.927,18

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: VILIAN DE OLIVEIRA TRINDADE

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 192

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 08/05/2018

Data de Chegada: 11/05/2018

3. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: “**COMPETÊNCIAS, PAPÉIS E FUNÇÕES DOS PODERES MUNICIPAIS**”, promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 08,09,10,11 de maio de 2018, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente a competência de cada poder municipal na prática em destaque a função do Poder Legislativo na fiscalização das atividades do poder executivo e ainda, a forma correta de aplicação de recursos por cada poder, suas limitações e obrigações.

Prosseguindo tivemos a discussão do cuidado com os atos administrativos, sua correlação com os atos de legalidade e moralidade pública.

Tivemos também palestra sobre os tipos de controle da Administração Pública (Poder legislativo, Controle Interno), onde a Câmara deve pautar sua fiscalização sobre a administração pública, e ainda, a necessidade da modernização dos meios de transparência da câmara Municipal no contexto da Lei de Acesso a Informação.

Por fim, foi debatido importante tema acerca da realização das Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA, LOA, tudo relacionado com um planejamento bem realizado por ambos os poderes municipais.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso nos proporciona debater sobre vários assuntos, para mim foi excelente não tendo sugestão de melhorias e nos diversos temas que foram discutidos, tantos os em pauta da programação do curso, como a discussão de casos concretos no dia a dia da câmara municipal que foram esclarecidos pelo realizador do curso.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 21 de maio de 2018.

VILIAN DE OLIVEIRA TRINDADE

ASSESSOR JURÍDICO

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

OBS: VALOR AUTORIZADO COM BASE NO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 2.630/18.

Carmo da Cachoeira, 25 de maio de 2018.

NILSON ROBERTO ADÃO

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

4. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: TOMÉ CLAUDIO MANTOVANI **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 192

5. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 08/05/2018

Data de Chegada: 11/05/2018

6. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: **“COMPETÊNCIAS, PAPÉIS E FUNÇÕES DOS PODERES MUNICIPAIS”**, promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 08,09,10,11 de maio de 2018, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente a competência de cada poder municipal na prática em destaque a função do Poder Legislativo na fiscalização das atividades do poder executivo e ainda, a forma correta de aplicação de recursos por cada poder, suas limitações e obrigações.

Prosseguindo tivemos a discussão do cuidado com os atos administrativos, sua correlação com os atos de legalidade e moralidade pública.

Tivemos também palestra sobre os tipos de controle da Administração Pública (Poder legislativo, Controle Interno), onde a Câmara deve pautar sua fiscalização sobre a administração pública, e ainda, a necessidade da modernização dos meios de transparência da câmara Municipal no contexto da Lei de Acesso a Informação.

Por fim, foi debatido importante tema acerca da realização das Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA, LOA, tudo relacionado com um planejamento bem realizado por ambos os poderes municipais.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso nos proporciona debater sobre vários assuntos, para mim foi excelente não tendo sugestão de melhorias e nos diversos temas que foram discutidos, tantos os em pauta da programação do curso, como a discussão de casos concretos no dia a dia da câmara municipal que foram esclarecidos pelo realizador do curso.

--

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 21 de maio de 2018.

TOMÉ CLAUDIO MANTOVANI

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de maio de 2018.

NILSON ROBERTO ADÃO

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

7. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: NILSON ROBERTO ADÃO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 191

8. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 08/05/2018

Data de Chegada: 11/05/2018

9. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: “**COMPETÊNCIAS, PAPÉIS E FUNÇÕES DOS PODERES MUNICIPAIS**”, promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 08,09,10,11 de maio de 2018, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente a competência de cada poder municipal na prática em destaque a função do Poder Legislativo na fiscalização das atividades do poder executivo e ainda, a

forma correta de aplicação de recursos por cada poder, suas limitações e obrigações.

Prosseguindo tivemos a discussão do cuidado com os atos administrativos, sua correlação com os atos de legalidade e moralidade pública.

Tivemos também palestra sobre os tipos de controle da Administração Pública (Poder legislativo, Controle Interno), onde a Câmara deve pautar sua fiscalização sobre a administração pública, e ainda, a necessidade da modernização dos meios de transparência da câmara Municipal no contexto da Lei de Acesso a Informação.

Por fim, foi debatido importante tema acerca da realização das Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA, LOA, tudo relacionado com um planejamento bem realizado por ambos os poderes municipais.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso nos proporciona debater sobre vários assuntos, para mim foi excelente não tendo sugestão de melhorias e nos diversos temas que foram discutidos, tantos os em pauta da programação do curso, como a discussão de casos concretos no dia a dia da câmara municipal que foram esclarecidos pelo realizador do curso.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 21 de maio de 2018.

NILSON ROBERTO ADÃO

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de maio de 2018.

RODINEY FRANCISCO BURIL

Vice-Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

10. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: SÉRGIO DA SILVA **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 190

11. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 08/05/2018

Data de Chegada: 11/05/2018

12. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: “**COMPETÊNCIAS, PAPÉIS E FUNÇÕES DOS PODERES MUNICIPAIS**”, promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 08,09,10,11 de maio de 2018, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente a competência de cada poder municipal na prática em destaque a função do Poder Legislativo na fiscalização das atividades do poder executivo e ainda, a forma correta de aplicação de recursos por cada poder, suas limitações e obrigações.

Prosseguindo tivemos a discussão do cuidado com os atos administrativos, sua correlação com os atos de legalidade e moralidade pública.

Tivemos também palestra sobre os tipos de controle da Administração Pública (Poder legislativo, Controle Interno), onde a Câmara deve pautar sua fiscalização sobre a administração pública, e ainda, a necessidade da modernização dos meios de transparência da câmara Municipal no contexto da Lei de Acesso a Informação.

Por fim, foi debatido importante tema acerca da realização das Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA, LOA, tudo relacionado com um planejamento bem realizado por ambos os poderes municipais.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso nos proporciona debater sobre vários assuntos, para mim foi excelente não tendo sugestão de melhorias e nos diversos temas que foram discutidos, tantos os em pauta da programação do curso, como a discussão de casos concretos no dia a dia da câmara municipal que foram esclarecidos pelo realizador do curso.

--

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 21 de maio de 2018.

SÉRGIO DA SILVA

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de maio de 2018.

NILSON ROBERTO ADÃO

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

13. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

14. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Brasília – Distrito Federal

Data de Saída: 15/05/2018

Data de Chegada: 18/05/2018

15. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: “**ASPECTOS GERAIS DA APLICABILIDADE DO CONTROLE DO ABUSO DE PODER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, promovido

pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 15,16,17,18 de maio de 2018, na cidade de Brasília (DF).

Poderes Administrativos: Conjunto de prerrogativas de Direito Público que o ordenamento jurídico confere aos agentes públicos para promover o interesse coletivo.

Poder Vinculado: Seguido inteiramente pela Lei.

Elementos vinculados ao ato administrativo: Competência, finalidade, a forma, o motivo e o objeto; podendo haver outros que a Lei determinar.

Poder Discrecionário: É o que o direito concede à administração pública de forma explícita e implícita à prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

Poder Disciplinar: Tem em si o conteúdo de discricionariedade para a aplicação da sanção administrativa, valendo-se sempre da oportunidade e interesse.

Poder Regular: Os chefes do poder executivo, em seus 3 graus, têm o poder de explicar o conteúdo da lei para sua correta execução ou de expedir-la.

Poder de Polícia: Função administrativa, é o interesse social e o seu fundamento está na soberania que o Estado exerce em seu território sobre todas as pessoas, bens e atividades.

Administração direta ou centralizada (Governadoria, Prefeituras, Secretarias Municipais);

Administração Indireta (Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas).

São expressos em lei; os impostos pela moralidade administrativa.

Abuso de Poder: Excesso de poder, o desvio de poder, omissão da administração pública.

Mandado de Segurança: Remédio constitucional que visa coibir a prática do abuso do poder e qualquer tipo de ilegalidade.

As finalidades da administração pública consolidam-se na defesa do interesse público, sempre almejando vantagens e aspirações de caráter lícito.

--

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 820,00

Valor Total das Diárias: R\$ 2.870,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 5 de junho de 2018.

ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

OBS: FORAM CONCEDIDAS PARA O VEREADOR O TOTAL DE 03 DIÁRIAS E MEIA PARA O CURSO EM

BRASILIA E APURANDO O RETORNO DOS MESMOS NA DATA DE 18/05/18 EM HORÁRIO INSUFICIENTE PARA A CONCESSÃO DA MEIA DIÁRIA. DESTA FORMA, O SOLICITANTE DEVERÁ DEVOLVER AO ERÁRIO O VALOR CONCEDIDO EM EXCESSO. MISTER, INFORMAR QUE O VALOR SUPERIOR FOI CONCEDIDO COM BASE QUE O CUSTO DE VIAGEM NA CAPITAL FEDERAL É SUPERIOR AOS DEMAIS LOCAIS.

Carmo da Cachoeira, 29 de junho de 2018.

NILSON ROBERTO ADÃO

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

16. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

17. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Brasília – Distrito Federal

Data de Saída: 15/05/2018

Data de Chegada: 18/05/2018

18. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: **“ASPECTOS GERAIS DA APLICABILIDADE DO CONTROLE DO ABUSO DE PODER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**, promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 15,16,17,18 de maio de 2018, na cidade de Brasília (DF).

Poderes Administrativos: Conjunto de prerrogativas de Direito Público que o ordenamento jurídico confere aos agentes públicos para promover o interesse coletivo.

Poder Vinculado: Seguido inteiramente pela Lei.

Elementos vinculados ao ato administrativo: Competência, finalidade, a forma, o motivo e o objeto; podendo haver outros que a Lei determinar.

Poder Discricionário: É o que o direito concede à administração pública de forma explícita e implícita à prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

Poder Disciplinar: Tem em si o conteúdo de discricionariedade para a aplicação da sanção administrativa, valendo-se sempre da oportunidade e interesse.

Poder Regular: Os chefes do poder executivo, em seus 3 graus, têm o poder de explicar o conteúdo da lei para sua correta execução ou de expedir-la.

Poder de Polícia: Função administrativa, é o interesse social e o seu fundamento está na soberania que o Estado exerce em seu território sobre todas as pessoas, bens e atividades.

Administração direta ou centralizada (Governadoria, Prefeituras, Secretarias Municipais);

Administração Indireta (Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas).

São expressos em lei; os impostos pela moralidade administrativa.

Abuso de Poder: Excesso de poder, o desvio de poder, omissão da administração pública.

Mandado de Segurança: Remédio constitucional que visa coibir a prática do abuso do poder e qualquer tipo de ilegalidade.

As finalidades da administração pública consolidam-se na defesa do interesse público, sempre almejando vantagens e aspirações de caráter lícito.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 820,00

Valor Total das Diárias: R\$ 2.870,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 5 de junho de 2018.

ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

OBS: FORAM CONCEDIDAS PARA O VEREADOR O TOTAL DE 03 DIÁRIAS E MEIA PARA O CURSO EM BRASILIA E APURANDO O RETORNO DOS MESMOS NA DATA DE 18/05/18 EM HORÁRIO INSUFICIENTE PARA A CONCESSÃO DA MEIA DIÁRIA. DESTA FORMA, O SOLICITANTE DEVERÁ DEVOLVER AO ERÁRIO O VALOR CONCEDIDO EM EXCESSO. MISTER, INFORMAR QUE O VALOR SUPERIOR FOI CONCEDIDO COM BASE QUE O CUSTO DE VIAGEM NA CAPITAL FEDERAL É SUPERIOR AOS DEMAIS LOCAIS.

Carmo da Cachoeira, 29 de junho de 2018.

NILSON ROBERTO ADÃO

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

19. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

20. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Brasília – Distrito Federal

Data de Saída: 15/05/2018

Data de Chegada: 18/05/2018

21. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: “**ASPECTOS GERAIS DA APLICABILIDADE DO CONTROLE DO ABUSO DE PODER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 15,16,17,18 de maio de 2018, na cidade de Brasília (DF).

Poderes Administrativos: Conjunto de prerrogativas de Direito Público que o ordenamento jurídico confere aos agentes públicos para promover o interesse coletivo.

Poder Vinculado: Seguido inteiramente pela Lei.

Elementos vinculados ao ato administrativo: Competência, finalidade, a forma, o motivo e o objeto; podendo haver outros que a Lei determinar.

Poder Discricionário: É o que o direito concede à administração pública de forma explícita e implícita à prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

Poder Disciplinar: Tem em si o conteúdo de discricionariedade para a aplicação da sanção administrativa, valendo-se sempre da oportunidade e interesse.

Poder Regular: Os chefes do poder executivo, em seus 3 graus, têm o poder de explicar o

conteúdo da lei para sua correta execução ou de expedi-la.

Poder de Polícia: Função administrativa, é o interesse social e o seu fundamento está na soberania que o Estado exerce em seu território sobre todas as pessoas, bens e atividades.

Administração direta ou centralizada (Governadoria, Prefeituras, Secretarias Municipais);

Administração Indireta (Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas).

São expressos em lei; os impostos pela moralidade administrativa.

Abuso de Poder: Excesso de poder, o desvio de poder, omissão da administração pública.

Mandado de Segurança: Remédio constitucional que visa coibir a prática do abuso do poder e qualquer tipo de ilegalidade.

As finalidades da administração pública consolidam-se na defesa do interesse público, sempre almejando vantagens e aspirações de caráter lícito.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 820,00

Valor Total das Diárias: R\$ 2.870,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 5 de junho de 2018.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

OBS: FORAM CONCEDIDAS PARA O VEREADOR O TOTAL DE 03 DIÁRIAS E MEIA PARA O CURSO EM BRASILIA E APURANDO O RETORNO DOS MESMOS NA DATA DE 18/05/18 EM HORÁRIO INSUFICIENTE PARA A CONCESSÃO DA MEIA DIÁRIA. DESTA FORMA, O SOLICITANTE DEVERÁ DEVOLVER AO ERÁRIO O VALOR CONCEDIDO EM EXCESSO. MISTER, INFORMAR QUE O VALOR SUPERIOR FOI CONCEDIDO COM BASE QUE O CUSTO DE VIAGEM NA CAPITAL FEDERAL É SUPERIOR AOS DEMAIS LOCAIS.

Carmo da Cachoeira, 29 de junho de 2018.

NILSON ROBERTO ADÃO

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

22. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: ALESSANDRO GABRIEL DIAS **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

23. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Brasília – Distrito Federal

Data de Saída: 15/05/2018

Data de Chegada: 18/05/2018

24. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: “**ASPECTOS GERAIS DA APLICABILIDADE DO CONTROLE DO ABUSO DE PODER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 15,16,17,18 de maio de 2018, na cidade de Brasília (DF).

Poderes Administrativos: Conjunto de prerrogativas de Direito Público que o ordenamento jurídico confere aos agentes públicos para promover o interesse coletivo.

Poder Vinculado: Seguido inteiramente pela Lei.

Elementos vinculados ao ato administrativo: Competência, finalidade, a forma, o motivo e o objeto; podendo haver outros que a Lei determinar.

Poder Discrecionário: É o que o direito concede à administração pública de forma explícita e implícita à prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência,

oportunidade e conteúdo.

Poder Disciplinar: Tem em si o conteúdo de discricionariedade para a aplicação da sanção administrativa, valendo-se sempre da oportunidade e interesse.

Poder Regular: Os chefes do poder executivo, em seus 3 graus, têm o poder de explicar o conteúdo da lei para sua correta execução ou de expedi-la.

Poder de Polícia: Função administrativa, é o interesse social e o seu fundamento está na soberania que o Estado exerce em seu território sobre todas as pessoas, bens e atividades.

Administração direta ou centralizada (Governadoria, Prefeituras, Secretarias Municipais);

Administração Indireta (Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas).

São expressos em lei; os impostos pela moralidade administrativa.

Abuso de Poder: Excesso de poder, o desvio de poder, omissão da administração pública.

Mandado de Segurança: Remédio constitucional que visa coibir a prática do abuso do poder e qualquer tipo de ilegalidade.

As finalidades da administração pública consolidam-se na defesa do interesse público, sempre almejando vantagens e aspirações de caráter lícito.

--

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 820,00

Valor Total das Diárias: R\$ 2.870,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 5 de junho de 2018.

ALESSANDRO GABRIEL DIAS

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

OBS: FORAM CONCEDIDAS PARA O VEREADOR O TOTAL DE 03 DIÁRIAS E MEIA PARA O CURSO EM BRASILIA E APURANDO O RETORNO DOS MESMOS NA DATA DE 18/05/18 EM HORÁRIO INSUFICIENTE PARA A CONCESSÃO DA MEIA DIÁRIA. DESTA FORMA, O SOLICITANTE DEVERÁ DEVOLVER AO ERÁRIO O VALOR CONCEDIDO EM EXCESSO. MISTER, INFORMAR QUE O VALOR SUPERIOR FOI CONCEDIDO COM BASE QUE O CUSTO DE VIAGEM NA CAPITAL FEDERAL É SUPERIOR AOS DEMAIS LOCAIS.

Carmo da Cachoeira, 29 de junho de 2018.

NILSON ROBERTO ADÃO

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

25. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: RODINEY FRANCISCO BURIL **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

26. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Brasília – Distrito Federal

Data de Saída: 15/05/2018

Data de Chegada: 18/05/2018

27. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: “**ASPECTOS GERAIS DA APLICABILIDADE DO CONTROLE DO ABUSO DE PODER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 15,16,17,18 de maio de 2018, na cidade de Brasília (DF).

Poderes Administrativos: Conjunto de prerrogativas de Direito Público que o ordenamento

jurídico confere aos agentes públicos para promover o interesse coletivo.

Poder Vinculado: Seguido inteiramente pela Lei.

Elementos vinculados ao ato administrativo: Competência, finalidade, a forma, o motivo e o objeto; podendo haver outros que a Lei determinar.

Poder Discricionário: É o que o direito concede à administração pública de forma explícita e implícita à prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

Poder Disciplinar: Tem em si o conteúdo de discricionariedade para a aplicação da sanção administrativa, valendo-se sempre da oportunidade e interesse.

Poder Regular: Os chefes do poder executivo, em seus 3 graus, têm o poder de explicar o conteúdo da lei para sua correta execução ou de expedir-la.

Poder de Polícia: Função administrativa, é o interesse social e o seu fundamento está na soberania que o Estado exerce em seu território sobre todas as pessoas, bens e atividades.

Administração direta ou centralizada (Governadoria, Prefeituras, Secretarias Municipais);

Administração Indireta (Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas).

São expressos em lei; os impostos pela moralidade administrativa.

Abuso de Poder: Excesso de poder, o desvio de poder, omissão da administração pública.

Mandado de Segurança: Remédio constitucional que visa coibir a prática do abuso do poder e qualquer tipo de ilegalidade.

As finalidades da administração pública consolidam-se na defesa do interesse público, sempre almejando vantagens e aspirações de caráter lícito.

--

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 820,00

Valor Total das Diárias: R\$ 2.870,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 5 de junho de 2018.

RODINEY FRANCISCO BURIL

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

OBS: FORAM CONCEDIDAS PARA O VEREADOR O TOTAL DE 03 DIÁRIAS E MEIA PARA O CURSO EM BRASILIA E APURANDO O RETORNO DOS MESMOS NA DATA DE 18/05/18 EM HORÁRIO INSUFICIENTE PARA A CONCESSÃO DA MEIA DIÁRIA. DESTA FORMA, O SOLICITANTE DEVERÁ DEVOLVER AO ERÁRIO O VALOR CONCEDIDO EM EXCESSO. MISTER, INFORMAR QUE O VALOR SUPERIOR FOI CONCEDIDO COM BASE QUE O CUSTO DE VIAGEM NA CAPITAL FEDERAL É SUPERIOR AOS DEMAIS LOCAIS.

Carmo da Cachoeira, 29 de junho de 2018.

NILSON ROBERTO ADÃO

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

28. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: VILIAN DE OLIVEIRA TRINDADE **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

29. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Boa Esperança – Minas Gerais

Data de Saída: 17/05/2018

Data de Chegada: 18/05/2018

30. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: “**GESTÃO MUNICIPAL E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**”, promovido pela SF Auditoria, Consultoria e Treinamento, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, na cidade de Boa Esperança (MG).

Começamos o curso com a importância de adequar todos os instrumentos de planejamento aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde foram destacados a Execução Orçamentária, a participação popular.

Em linhas gerais todo o curso se pautou na conformação da legislação vigente com os instrumentos orçamentários e contábeis, com fucro em manter o controle legal e de execução, desde seu planejamento até etapa final com a liquidação de despesas. E ainda, a importância da realização do impacto Orçamentário na criação de novas despesas, desde a criação de cargos, a despesas contínuas que extrapolam mais de um exercício financeiro.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 01 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 210,00

Valor Total das Diárias: R\$ 315,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: locação

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 21 de maio de 2018.

VILIAN DE OLIVEIRA TRINDADE

ASSESSOR JURÍDICO

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de maio de 2018.

NILSON ROBERTO ADÃO

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

31. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: FERNANDA ALMEIDA JESUS DA CRUZ **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

32. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Boa Esperança – Minas Gerais

Data de Saída: 17/05/2018

Data de Chegada: 18/05/2018

33. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: “**GESTÃO MUNICIPAL E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**”, promovido pela SF Auditoria, Consultoria e Treinamento, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, na cidade de Boa Esperança (MG).

Começamos o curso com a importância de adequar todos os instrumentos de planejamento aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde foram destacados a Execução Orçamentária, a participação popular.

Em linhas gerais todo o curso se pautou na conformação da legislação vigente com os instrumentos orçamentários e contábeis, com fucro em manter o controle legal e de execução, desde seu planejamento até etapa final com a liquidação de despesas. E ainda, a importância da realização do impacto Orçamentário na criação de novas despesas, desde a criação de cargos, a despesas continuas que extrapolam mais de um exercício financeiro.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 01 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 210,00

Valor Total das Diárias: R\$ 315,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: locação

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 21 de maio de 2018.

Fernanda Almeida Jesus da Cruz

CONTADORA

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de maio de 2018.

NILSON ROBERTO ADÃO

Presidente